



PROCESSO	Processo de Fiscalização CAU/SP nº 1000003892/2013
INTERESSADO	Arquiteta e Urbanista Fabiana Aquin Abbud
ASSUNTO	Apreciação de Recurso ao Plenário do CAU/SP em face da decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0054-05.A/2015

Aprecia o Recurso interposto pela interessada em face da decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, i, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, nas dependências da Universidade Paulista UNIP – Prédio Vergueiro, situado à Rua Apeninos, nº 267, Auditório, no dia 20 de agosto de 2015, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Relator nomeado entre os membros do Plenário do CAU/SP, Conselheiro Ruy dos Santos Pinto Junior.

DELIBEROU:

1. Tomar conhecimento do recurso da interessada Arquiteta e Urbanista Fabiana Aquin Abbud;
2. Aprovar o Relatório e Voto apresentado;
3. Remeter a decisão à Diretoria Técnica do CAU/SP para as devidas providências.

Com 50 votos favoráveis, 00 votos contrários, 01 abstenção.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP